



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA POR MOTIVO DE ÓBITO, O SERVIDOR JOILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 141 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.741,32 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 136/2024PMC

Empresa: EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“EXONERA POR MOTIVO DE ÓBITO, O SERVIDOR JOILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JOILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**, ocorrido em 10 de agosto de 2025, **Certidão de Óbito Nº140368 01 55 2025 4 213 0002381 50**.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional junto ao quadro de pessoal do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de óbito, o servidor **JOILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º O presente ato tem efeitos a partir de 10 de agosto de 2025, para todos os fins legais e administrativos.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			18.000,00
Total por Ação:			18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			18.000,00
Total Suplementado:			18.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			18.000,00
Total por Ação:			18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			18.000,00
Total Anulado:			18.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 141 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 29.741,32 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$29.741,32 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			3.800,00
	Total por Ação:		3.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.800,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			3.053,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
	Total por Ação:		13.053,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			3.550,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			3.900,00
	Total por Ação:		7.450,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.503,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			4.438,32
	Total por Ação:		4.438,32
	Total por Unidade Orçamentária:		4.438,32
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00



Total Suplementado: 29.741,32

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	3.800,00
Total por Ação:	3.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.800,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	100,00
Total por Ação:	100,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.953,00
Total por Ação:	2.953,00

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.450,00
Total por Ação:	7.450,00

2.162 - AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.503,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	4.438,32
Total por Ação:	4.438,32
Total por Unidade Orçamentária:	4.438,32

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00



Total Anulado:

29.741,32

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.500,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	10.500,00
Total por Modalidade:	10.500,00	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.500,00	10.500,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	17.500,00	17.500,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 136/2024PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Des. Souza Dias, 18, Centro, na cidade de Caém - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549**, inscrita no CNPJ sob nº 19.651.106/0001-83, com sede à Rua Castro Alves, 97, na cidade de Caém - BA, neste ato representada por seu(sua) Edno da Silva Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0523752938 e CPF nº 909.967.715-49, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 136/2024PMC, pelo período de 2(dois) meses, com início em 13/08/2025 e término em 13/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - Ba, 13 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549
Edno Da Silva Moreira

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____